



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/24

Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, por seus representantes, aprova:

Art. 1º - Fica reajustado em 7,0% (Sete por cento) os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal, sendo 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) a título de revisão geral dos vencimentos e 2,38% (dois vírgula trinta e oito por cento) a título de reajuste.

Parágrafo primeiro – Os percentuais descritos no caput deste artigo serão aplicados sobre as tabelas dos vencimentos do mês de dezembro de 2023.

Parágrafo segundo – O percentual descrito no caput deste artigo será aplicado sobre o valor das gratificações existentes pagas aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 22 de Janeiro de 2024.

GEOVAN DOS SANTOS – PRESIDENTE

CLÁUDIA CALIXTO SIMÃO FONSECA – VICE-PRESIDENTE

JULIANA MATTAR – SECRETÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Mensagem

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, cumprindo as determinações legais, vem propor ao egrégio Plenário o Projeto de Resolução n. 01/24 que “Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”.

A iniciativa atende o disposto no inciso X do Art. 37 da CF e inciso XII do Art. 13 da Lei Orgânica do Município.

O índice à ser adotado é o mesmo aplicado pelo Executivo Municipal para o funcionalismo público municipal.

Assim, esperamos o apoio a referida matéria por parte dos demais colegas legisladores.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 22 de Janeiro de 2024.

A Mesa Diretora.